



FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €112.500.000

Capital próprio individual a 31 de dezembro de 2020: -€171.840.576 (contas semestrais objeto de relatório de revisão limitada elaborado por auditor registado na CMVM, não auditado)

Capital próprio individual a 30 de junho de 2020: -€207.653.338 (contas anuais objeto de relatório de auditoria)

Sede Social: Estádio do Dragão, Via FC Porto, Entrada Poente, Piso 3, 4350-451 Porto
Matriculada na 1ª Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574

ADENDA AO PROSPETO

DE

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 14.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €70.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “FC PORTO SAD 2021-2023”

ASSISTENTE, ORGANIZADOR E COORDENADOR GLOBAL



17 DE MAIO DE 2021

Informa-se que a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD (a “**FC Porto SAD**” ou o “**Emitente**”) decidiu, através de deliberação do seu Conselho de Administração no dia 17 de maio de 2021, aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2021-2023” (“**Obrigações FC Porto SAD 2021-2023**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta**”) à qual se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 4 de maio de 2021 (“**Prospeto**”) para até 14.000.000 (catorze milhões) obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €70.000.000 (setenta milhões de euros).

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 14.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €70.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA “FC PORTO SAD 2021-2023”

2. O terceiro parágrafo da secção das *Considerações Iniciais*, constante da página 5 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O Prospeto diz respeito à oferta pública de subscrição e admissão à negociação no Euronext Lisbon, de até 14.000.000 (catorze milhões) de obrigações da FC Porto SAD com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros), a subscrever ao seu valor nominal na Data de Emissão, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTFPCSOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2021-2023”. A oferta pública de subscrição decorrerá entre as 8:30 horas do dia 10 de maio de 2021 e as 15:00 horas do dia 21 de maio de 2021, inclusive, sendo as ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta, devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”

3. Na secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações FC Porto SAD 2021-2023”, constante da página 14 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““Obrigações FC Porto SAD 2021-2023” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros), com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTFPCSOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2021-2023”, a emitir pela FC Porto SAD, ao abrigo deste Prospeto, para satisfazer, de acordo com os critérios de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta devidamente validadas;”.

4. O subponto B.3.10 *Risco de refinanciamento*, do ponto B.3. *Quais são os principais riscos específicos do Emitente?*, da Secção B – *Informação Fundamental sobre o Emitente*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 20 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Conforme tem sido efetuado no passado recente, o reembolso das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 poderá ser financiado com base em nova emissão de obrigações, não estando o Emitente em condições de garantir a obtenção de tal financiamento para reembolsar as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023. Se o resultado líquido desta operação, incluindo o valor aumentado da oferta, não for suficiente para liquidar o empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2018-2021” e o financiamento intercalar, o Emitente assegurará o montante remanescente necessário com o recurso a fundos próprios da tesouraria corrente.”

- 5.** O segundo parágrafo do subponto C.1.2. *Moeda, denominação, valor nominal, número de valores mobiliários e prazo*, do ponto C.1. *Quais são as principais características das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023?*, da Secção C – *Informação Fundamental sobre as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 21 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“No âmbito da Oferta serão emitidas até 14.000.000 de Obrigações FC Porto SAD 2021-2023, no montante global de até €70.000.000, as quais têm uma maturidade de 2 anos e 6 meses. Não existem restrições à transferência das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023.”

- 6.** O subponto D.1.1. *Tipo, destinatários e objeto da Oferta*, do ponto D.1. *Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*, da Secção D – *Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 22 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A presente Oferta configura-se numa oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral, tendo por objeto até 14.000.000 de Obrigações FC Porto SAD 2021-2023, com um valor nominal unitário de €5, perfazendo um montante global de €70.000.000. O preço de subscrição das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 é de €5 por cada Obrigação FC Porto SAD 2021-2023.”

- 7.** O subponto D.1.6. *Qual a estimativa dos custos totais da Oferta, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente*, do ponto D.1. *Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*, da Secção D – *Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 23 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Ao valor nominal global da Oferta será deduzido o valor das comissões de organização e coordenação global, de colocação e respetivos impostos que se estimam em €2.222.673 (pressupondo que a emissão das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 se concretize pelo seu montante global, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores), bem como os custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €200.000, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €46.850. O Emitente não cobrará despesas aos subscritores.”

- 8.** O subponto D.2.1. *Finalidade da Oferta*, do ponto D.2. *Porque razão está a ser elaborado este Prospeto?*, da Secção D – *Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 23 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O produto líquido da Oferta destina-se, pela seguinte ordem decrescente de prioridade: (i) ao reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2018-2021”, no montante de €35.000.000, emitido em 6 de junho de 2018 e com reembolso agendado para o dia 7 de junho de 2021; e (ii) ao reembolso do financiamento intercalar resultante da emissão de obrigações de titularização adicionais pela Sagasta Finance – STC, S.A. no montante de €35.000.000, a título de acréscimo do preço de compra e venda dos créditos decorrentes do contrato de cessão de direitos de transmissão televisiva dos jogos disputados pela equipa principal de futebol, na qualidade de visitado, na Primeira Liga, assegurando o

Emitente o montante remanescente necessário com o recurso a fundos próprios da tesouraria corrente.”

- 9.** O subponto D.2.2. *Montante líquido estimado das receitas*, do ponto D.2. *Porque razão está a ser elaborado este Prospeto?*, da Secção D – *Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 23 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A receita global líquida estimada da FC Porto SAD será de €67.530.477, deduzida das comissões e dos custos acima referidos.”

- 10.** Os primeiro, segundo e quarto parágrafos do subponto 2.3.1. *Risco de refinanciamento*, do ponto 2.3. *Riscos financeiros*, do Capítulo 2 – “Fatores de risco do Emitente e dos valores mobiliários a oferecer e a admitir”, constante da página 36 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“A FC Porto SAD emitirá ao abrigo deste Prospeto obrigações representativas de um empréstimo obrigacionista cuja data de reembolso será 26 de novembro de 2023, sujeita a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte, no montante global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros).

À luz dos enormes impactos nas atividades do Emitente e nos mercados financeiros, bem como a elevada imprevisibilidade do contexto económico e financeiro dos meses seguintes, provocados pelo contexto de pandemia internacional e estado de emergência ocasionados pela Covid-19, em 5 de junho de 2020, por deliberação tomada em assembleia de obrigacionistas das obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2017-2020”, foi aprovado o adiamento do reembolso daquele empréstimo para o dia 9 de junho de 2021. Não obstante esta situação imprevisível e excecional, que ainda assim foi devidamente considerada na informação financeira reportada por referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, e tal como já naquela data era a expectativa do Emitente à luz das medidas projetadas, por comunicado no dia 19 de abril de 2021, a FC Porto SAD comunicou ao mercado a antecipação daquele reembolso para o dia 10 de maio de 2021, o qual foi naquela data realizado.

(...)

Se o resultado líquido desta operação, incluindo o valor aumentado da oferta, não for suficiente para liquidar o empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2018-2021” e o financiamento intercalar, o Emitente assegurará o montante remanescente necessário com o recurso a fundos próprios da tesouraria corrente.”

- 11.** O quarto parágrafo do ponto 13.1. *Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta*, do Capítulo 13 – “Informações de Base”, constante da página 104 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O Emitente pagará, pressupondo que a Oferta se concretize pelo seu montante global, ou seja, €70.000.000 (setenta milhões de euros), e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, um montante total de €2.222.673 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três euros) de comissões, incluindo as comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”

- 12.** O ponto 13.2. *Motivos da Oferta e Afetação de Receitas*, do Capítulo 13 – “Informações de Base”, constante das páginas 104 e 105 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O produto líquido da Oferta destina-se, pela seguinte ordem decrescente de prioridade: (i) ao reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2018-2021”, no montante de €35.000.000, emitido em 6 de junho de 2018 e com reembolso agendado para o dia 7 de junho de 2021; e (ii) ao reembolso do financiamento intercalar resultante da emissão de obrigações de titularização adicionais pela Sagasta Finance – STC, S.A. no

montante de €35.000.000, a título de acréscimo do preço de compra e venda dos créditos decorrentes do contrato de cessão de direitos de transmissão televisiva dos jogos disputados pela equipa principal de futebol, na qualidade de visitado, na Primeira Liga, assegurando o Emitente o montante remanescente necessário com o recurso a fundos próprios da tesouraria corrente.

Na hipótese de as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 serem emitidas pelo seu valor nominal global, o valor bruto do encaixe da operação será de €70.000.000 (setenta milhões de euros).

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores, e respetivos impostos, num montante estimado de €2.222.673 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscientos e setenta e três euros) (pressupondo que a emissão das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 se concretize pelo seu montante global, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores), dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €200.000 (duzentos mil euros), e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €46.850 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), associados à Oferta, a pagar pelo Emitente.

Por conseguinte, o encaixe líquido da operação para a FC Porto SAD ascenderá a um valor estimado de €67.530.477 (sessenta e sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete euros)."

13. Os segundo e quinto parágrafos do ponto 16.1. *Natureza e objeto da Oferta*, do Capítulo 16 – "Informação relativa à Oferta", constantes da página 115 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

"A Oferta diz respeito a até 14.000.000 (catorze milhões) de Obrigações FC Porto SAD 2021-2023, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros).

(...)

Cada investidor pode dar uma ordem de subscrição para o valor que pretende subscrever, desde que não exceda o montante máximo das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 oferecidas à subscrição, ou seja, €70.000.000 (setenta milhões de euros). Porém, uma vez que as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 a emitir para satisfazer ordens de subscrição terão o valor nominal global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros), as ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 disponíveis até ao respetivo valor nominal global."

14. O ponto 16.2. *Finalidade da Oferta*, do Capítulo 16 – "Informação relativa à Oferta", constante das páginas 115 e 116 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"O produto líquido da Oferta destina-se, pela seguinte ordem decrescente de prioridade: (i) ao reembolso do empréstimo obrigacionista denominado "FC Porto SAD 2018-2021", no montante de €35.000.000, emitido em 6 de junho de 2018 e com reembolso agendado para o dia 7 de junho de 2021; e (ii) ao reembolso do financiamento intercalar resultante da emissão de obrigações de titularização adicionais pela Sagasta Finance – STC, S.A. no montante de €35.000.000, a título de acréscimo do preço de compra e venda dos créditos decorrentes do contrato de cessão de direitos de transmissão televisiva dos jogos disputados pela equipa principal de futebol, na qualidade de visitado, na Primeira Liga, assegurando o Emitente o montante remanescente necessário com o recurso a fundos próprios da tesouraria corrente.

Na hipótese de as Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 serem emitidas pelo seu valor nominal global, o valor bruto do encaixe da operação será de €70.000.000 (setenta milhões de euros).

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores, e respetivos impostos, num montante estimado de €2.222.673 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três euros) (pressupondo que a emissão das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 se concretize pelo seu montante global, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores), dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €200.000 (duzentos mil euros), e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €46.850 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), associados à Oferta, a pagar pelo Emitente.

Por conseguinte, o encaixe líquido da operação para a FC Porto SAD ascenderá a um valor estimado de €67.530.477 (sessenta e sete milhões seiscentos quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete euros)."

15. O primeiro parágrafo do ponto 16.3. *Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta*, do Capítulo 16 – "Informação relativa à Oferta", constante da página 116 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"Em reunião do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 3 de maio de 2021, foi deliberado proceder à emissão de obrigações por oferta pública de subscrição com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e no montante global inicial de até €35.000.000 (trinta e cinco milhões de euros), o qual foi aumentado para o montante global de até €70.000.000 (setenta milhões de euros), por opção do Emitente, através de deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 17 de maio de 2021, conforme adenda ao Prospeto aprovada pela CMVM e divulgada em 17 de maio de 2021, a colocar mediante oferta pública de subscrição dirigida a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos."

16. O quinto parágrafo do Capítulo 17 – "Admissão à negociação e modalidades de negociação", constante da página 121 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"A FC Porto SAD tem, presentemente, para além das ações representativas do seu capital social, admitidas à negociação no Euronext Lisbon, 7.000.000 de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado "FC Porto SAD 2018-2021", no montante de €35.000.000, emitido em 6 de junho de 2018 e com reembolso agendado para o dia 7 de junho de 2021, tendo já sido publicado pela FC Porto SAD, no passado dia 12 de maio de 2021, o anúncio relativo ao pagamento dos juros e respetivo reembolso."

A FC Porto SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela informação*, constante das páginas 46 a 48, do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda, aprovada pela CMVM em 17 de maio de 2021, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na presente Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição das Obrigações FC Porto SAD 2021-2023 até às 15h00 do dia 21 de maio de 2021, podendo as mesmas, uma vez que na presente Oferta não foi previsto um período de irrevogabilidade de ordens, ser alteradas ou revogadas, independentemente de terem sido transmitidas antes ou depois da presente adenda ao Prospeto, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até ao fim do período de subscrição, ou seja, até às 15h00 do dia 21 de maio de 2021, inclusive.